

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

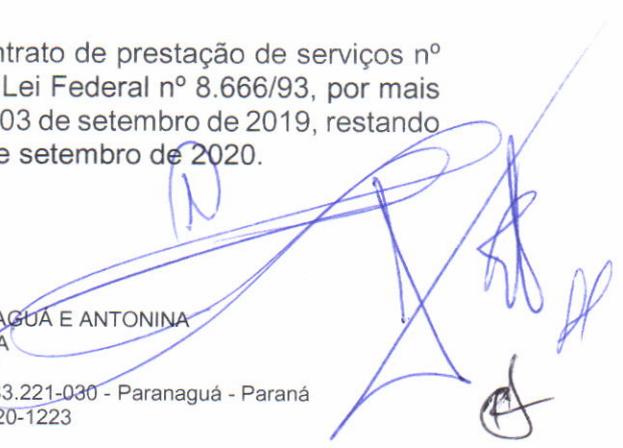
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **077/2015** – APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E PLANAVE S.A-ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA) NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA AMPLIFICAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, OU SEJA, A OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA DOS EMPREENDIMENTOS JUNTO AO IBAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 02 dias do mês de setembro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.246.967-9, Concorrência Pública nº 007/2015-APPA, devidamente autorizo pelo Diretor Presidente da APPA, em 02 de setembro de 2019, assina com **PLANAVE S.A-ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**, estabelecida na Rua Costa Ferreira, 106, bairro Centro- Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20221-240, Fone: (21)3232-8777, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.953.340/0001-96, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MARCELO JARDIM CONCEIÇÃO**, portador da carteira de identidade nº.146.476/D expedida pelo CREA e CPF/MF nº. 021.757.807-16, o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo do Contrato de prestação de serviços nº 077/2015, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 03 de setembro de 2019, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 02 de setembro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



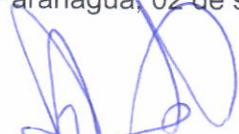
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica estabelecido o prazo de 60(sessenta) dias corridos para a CONTRATADA apresentar perante a fiscalização do contrato TODAS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS EXIGIDAS quando da sua habilitação, sob pena de rescisão contratual imediata após o transcurso do prazo, configurando inadimplência contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas em Lei e no instrumento contratual originário.

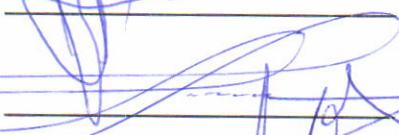
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de setembro de 2019



LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



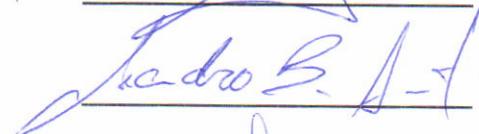
JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA



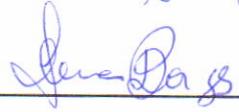
MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



MARCELO JARDIM CONCEIÇÃO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 9.484.981-0



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.